

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2015**

**EDITAL Nº 005/2015 – ITUIUTABA**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG

**1. DAS VAGAS, DO CURSO, DAS DISCIPLINAS, DO TURNO E DO REGIME DE TRABALHO**

UNIDADE: ITUIUTABA				
VAGA	CURSO	DISCIPLINAS	TURNO DO CURSO	REGIME DE TRABALHO (20 ou 40 h)
1	AGRONOMIA	Introdução à Matemática	Manhã	20
		Cálculo aplicado à Agronomia		
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Física Geral I		
		Física Geral II		
QUÍMICA	Física Básica	Noite		
2	QUÍMICA	Geometria Analítica	Noite	20
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Álgebra Linear	Manhã	
		ENGENHARIA ELÉTRICA		
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Cálculo Diferencial e Integral I - Dep	Noite	
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Cálculo Diferencial e Integral II		
3	ENGENHARIA ELÉTRICA	Dispositivos Eletromagnéticos	Noite	20
		Introdução à Engenharia	Manhã	
		Tópicos em Engenharia I - Optativa		
	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	Eletrotécnica	Noite	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	Recursos Computacionais em Educação Física	Noite	20
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Engenharia de Processos e Requisitos I		
		Projeto de Conclusão de Curso		
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Computação Gráfica e Multimídia	Manhã	
		Disciplina Optativa I		
	Sistemas Baseados em Conhecimento			
5	PSICOLOGIA	Estágio Supervisionado (Sub-área: Psicologia Jurídica) <sup>1</sup>	M/T/N <sup>2</sup>	20
		Processos Cognitivos		
		Psicologia e Políticas Públicas de Saúde		
6	PSICOLOGIA	Psicologia Escolar	M/T/N <sup>2</sup>	20
		Psicologia Escolar II		
		Desenvolvimento Humano I		
		Estágio Básico III <sup>1</sup>		
7	PSICOLOGIA	Teorias Psicanalíticas	M/T/N <sup>2</sup>	20
		Introdução à Psicanálise		
		Fundamentos da Abordagem Psicanalítica		
		Estágio Básico I <sup>1</sup>		

8	AGRONOMIA	Topografia e Cartografia	Manhã	20
		Manejo e Conservação do Solo e da Água		
		Sistema de Plantio Direto		
9	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Programação para Web	Manhã	20
		Programação Orientada a Objetos		
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Interface Usuário-Máquina	Noite	
		Programação Orientada a Objetos I		
		Programação Estruturada		
10	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Sistemas Distribuídos	Manhã	20
		Redes Industriais		
		Estágio Supervisionado <sup>1</sup>		
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Circuitos Lógicos		
		Linguagem de Programação		
11	AGRONOMIA	Manejo Integrado de Pragas	Manhã	20
		Agrometeorologia		
		Olericultura		
12 <sup>4</sup>	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Desenho – Cad	Manhã	20
	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	Desenho	Noite	
13	DIREITO	Psicologia Jurídica	Noite	20
	PSICOLOGIA	Estágio Supervisionado <sup>1</sup>	M/T/N <sup>2</sup>	
		Organização e Funcionamento do Sistema de Saúde Mental		
		Psicologia Hospitalar		
14 <sup>4</sup>	ENGENHARIA ELÉTRICA	Eletrônica Digital	Noite	20
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Eletrônica I	Manhã	
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Eletrônica I		
15	DIREITO	Direito Administrativo II	Manhã	20
		Direito dos Contratos	M/N <sup>3</sup>	
		Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Noite	
		Direito Penal II		
16	DIREITO	Direito Processual do Trabalho	Manhã	20
		Direitos Civil IV - Direito Reais	Noite	
		Direitos Reais	M/N <sup>3</sup>	
		Direito empresarial I	M/N <sup>3</sup>	
17	PSICOLOGIA	Comportamento organizacional	M/T/N <sup>2</sup>	20
		Estágio supervisionado <sup>1</sup>		
		Seleção e Orientação Profissional		
18	ENGENHARIA ELÉTRICA	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Manhã	20
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	Noite	
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Metodologia Científica	Manhã	
	ENGENHARIA ELÉTRICA	Comunicação e Expressão		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa	Noite	
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Leitura e Produção de Texto		

<sup>1</sup> Também considerado como disciplina pela Unidade Acadêmica.

<sup>2</sup> M/T/N = Manhã/Tarde/Noite.

<sup>3</sup> M/N = Manhã/Noite.

<sup>4</sup> Contrato apenas para o 2º semestre de 2015.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

2.3. O candidato poderá inscrever-se, em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br), no período de 23 a 25 de fevereiro de 2015.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br);

3.2.2. Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

3.3. O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, de acordo com as especificações deste Edital no endereço: Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n - Ituiutaba/MG, no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

3.4. A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

### **4.2. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado;

- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de participação em projetos financiados ou não (pesquisa, políticas públicas, desenvolvimento tecnológico, artístico e cultural);
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes, resumo, resumo expandido);
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (experiência profissional não acadêmica na área, participação em bancas examinadoras, organização de eventos, palestras e mini cursos ministrados, premiação, coordenação de grupos de pesquisa, concertos).

4.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

4.2.4. Caso o candidato tenha apresentado a sua defesa de mestrado ou doutorado e não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa, que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro e comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;

4.2.6. A experiência profissional cuja aferição se fará por tempo de serviço deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

4.2.7. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Período da seleção: 27 de fevereiro e 02 de março de 2015.

5.2. A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pelo Presidente da Comissão de Designação e composta por, no mínimo, três docentes efetivos.

5.2.1. A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

6.2. A classificação dos candidatos será divulgada a partir do dia 03 de março de 2015 e publicado no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

6.3. O candidato classificado no limite de vagas disponíveis deverá manifestar seu interesse à vaga, junto à Unidade Acadêmica, para a qual se inscreveu, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação da classificação.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 6.3.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br), devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Comissão Examinadora da Unidade Acadêmica.

7.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

7.4. Contra o Resultado Final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado no dia 06 de março de 2015.

8.2. Caso haja interposição de recursos o Resultado Final será publicado no terceiro dia útil após a classificação dos candidatos.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG como professores designados no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2015, exceto os(as) professores(as) designados(as) para as vagas 12 e 14, que terão seus períodos de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2015.

9.2. O vínculo poderá ser rompido:

9.2.1. Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação, ou devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos.

9.2.2. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

9.3. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da Instituição, ter suas designações ampliadas, na hipótese da persistência da vaga e da necessidade da Unidade Acadêmica.

## 10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.021,33	<b>3.410,13</b>
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.042,66	<b>6.820,26</b>

### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	664,39	<b>2.323,28</b>
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.328,78	<b>4.646,56</b>

### Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	306,13	<b>1.368,91</b>
40 HORAS	1.771,30	354,26	612,27	<b>2.737,83</b>

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

11.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato

fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

11.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

11.5. A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. O Candidato impossibilitado de entregar pessoalmente a documentação exigida, ou de manifestar o interesse à vaga, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de uma procuração específica.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2015.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

ANEXO I  
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área do concurso (15 pontos)	15
		Doutorado em subárea do concurso (11 pontos)	
		Mestrado na área do concurso (7 pontos)	
		Mestrado em subárea do concurso (5 pontos)	
		Especialização na área do concurso (2 pontos)	
		Especialização em subárea do concurso (1 ponto)	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>15</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Subárea	<b>ENSINO</b>		
	Educação Básica (2 pontos por ano)		6
	Graduação (2 pontos por semestre)		8
	Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1,5 ponto por semestre)		3
	<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>		
	Coordenação de curso (1 ponto por semestre)		3
	Chefias: departamentos, núcleos, centros, câmaras (1 ponto por semestre)		3
	Participação em comissões (1 ponto por comissão)		3
	<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
	Iniciação científica (2 pontos por projeto)		4
	Projeto de extensão (2 pontos por projeto)		4
	TCC (2 pontos por TCC)		4
	Dissertação		4
	Tese		4
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1,5 ponto por trabalho)		3	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>49</b>
<b>PROJETOS FINANCIADOS OU NÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>			
Projetos	Pesquisa acadêmica		1
	Desenvolvimento tecnológico		1
	Extensão ou ensino		1
	Projetos artísticos/culturais		1
	Políticas Públicas		1
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b>			
Produções	Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)		4
	Artigos completos em anais de congresso (1,5 ponto por artigo)		3
	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (organização, autoria, edição)		2
	Capítulo de Livro-(1,5 ponto por capítulo)		3
	Resumo aprovado para apresentação em congressos (0,5 ponto por resumo)		1
	Resumo expandido (1 ponto por resumo)		2
	Produção artística (1,5 ponto por produção)		3
		Patentes	3
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>21</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES QUE DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS</b>			
Contribuições e Perspectivas Profissionais	Outras experiências relevantes: participações em bancas, organização de eventos, realização de palestras e mini-cursos, concertos, premiações, coordenação de grupos e atuação mínima de 6 meses como voluntário - (2 pontos por experiência)		10
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



## ANEXO II

### INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

#### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;
- Designação por tempo determinado. No caso específico das instituições estadualizadas, os Decretos Estaduais autorizam a vigência das designações para os professores que optarem pela UEMG, até 31 de dezembro de 2015, sem exigência de processo seletivo - § 2º do artigo 14 dos Decretos 46.476, 46.478 e 46.479 de 03 de abril de 2014;
- Após este prazo a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

#### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

#### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao DGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor. O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Prêmio por Produtividade, definido pelo Programa do Governo Estadual - Acordo de Resultados.
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

#### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.